

DECRETO Nº 4093/82
de 21 de julho de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
11.457.763,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da
Lei nº 2536 de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 11.457.763,00 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.00	Gabinete do Secretário	
3.00-03090202.23	Combustíveis e Lubrificantes	
3.00-3120	Material de Consumo	562.000,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00-03070232.23	Combustíveis e Lubrificantes	
5.00-3120	Material de Consumo	1.223.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.10-03080202.23	Combustíveis e Lubrificantes	
6.10-3120	Material de Consumo	2.014.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.00	Gabinete do Secretário	
7.00-03070202.23	Combustíveis e Lubrificantes	
7.00-3120	Material de Consumo	1.782.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21-03070212.23	Combustíveis e Lubrificantes	
8.21-3120	Material de Consumo	4.351.763,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-13750202.23	Combustíveis e Lubrificantes	
9.00-3120	Material de Consumo	425.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	

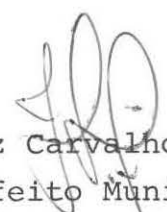
continuação do decreto nº 4093/82 - fls. 02 -

10.10-08070212.23	Combustíveis e Lubrificantes	
10.10-3120	Material de Consumo	1.100.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:		
SECRETARIA DA FAZENDA		
6.10	Departamento de Finanças	
6.13	Divisão da Receita	
6.13-03080201.24	Veículos, Máquinas e Outros	
6.13-4120	Equipamentos e Material Permanente	175.000,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS		
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070141.24	Veículos, Máquinas e Outros	
7.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	11.597,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32-03070211.24	Veículos, Máquinas e Outros	
7.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583231.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	736.951,00
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21-03070211.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.21-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.533.481,00
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros	
8.23-16915751.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.23-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.178.869,00
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25-03070211.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.25-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.178.869,00
8.26	Divisão de Obras Públicas	
8.26-16915751.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.26-4120	Equipamentos e Material Permanente	736.957,00
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA		
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.14	Divisão Odontológica	
9.14-13754281.24	Veículos, Máquinas e Outros	
9.14-4120	Equipamentos e Material Permanente	6.039,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.10	Departamento de Educação	
10.11-08421881.24	Veículos, Máquinas e Outros	
10.11-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00

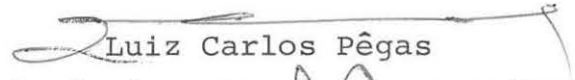
continuação do decreto nº 4093/82 - fls. 03 -

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

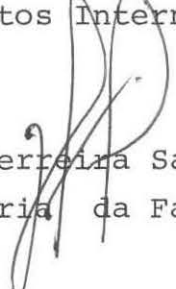
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de julho de 1982.



José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal

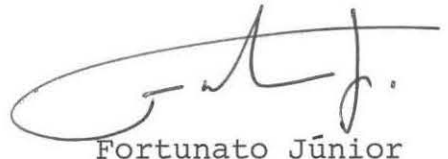


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos